



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**ATO Nº 364/SEOF.GDGCA.GP, DE 10 DE SETEMBRO DE 2003**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a disponibilidade orçamentária para o exercício de 2003;

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 6º, do ATO.GP Nº 132/95, de 16 de fevereiro de 1995,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fixar em R\$ 170,00 (cento e setenta reais), por dependente, o valor do auxílio pré-escolar a ser pago aos servidores do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar do mês de setembro do corrente ano.

**Ministro FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIROS**